

# PLANO ANUAL DE AÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2022

# 1 - INTRODUÇÃO

O plano anual de atividades do sistema de controle interno para o exercício de 2022 define quais serão as temáticas tratadas, assim como o calendário das auditorias a serem concretizadas nas diversas secretarias da prefeitura de São Miguel do Oeste.

Os labores que serão desenvolvidos irão proporcionar ações prévias, concomitantes e subseqüentes de orientação às secretarias administrativas com o principal objetivo de assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade, legitimidade, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, da gestão orçamentária, contábil, financeira, administrativa, operacional e patrimonial, cooperando junto à administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

As atividades elencadas neste plano tem por finalidade avaliar a gestão do ente, também, irá avaliar os programas de gestão e o alcance de seus resultados.

De outro norte, o plano anual de atividades do sistema de controle interno (PACI) irá apontar erros, falhas procedimentais e primordialmente possíveis fraudes que possam lesar o erário público.

Os métodos de controle a serem utilizadas serão um conjunto de análises, pesquisas, informações, diligências, indagações e apurações que irão permitir obter clareza e por conseguinte provas congruentes para emissão de opinião pela unidade central de controle interno municipal.

A triagem das áreas e dos processos a serem averiguados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SC, eventuais instruções do Ministério Público, ou outros órgãos de controle externo.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO**

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na lei federal nº 4.320/64, lei complementar nº 101/00, na lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do plano anual de controle interno para o exercício de 2022 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I - Lei complementar Municipal 093/2019;
- II - Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- III - Artigos 113 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina;
- IV - Artigos 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V - Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- VI - Artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VII - artigos 8º, §3º, 19, inciso IV 117, § 3º da lei 14.133/2021;

## **3 - OBJETIVOS GERAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

São objetivos gerais do PACI 2022:

- I - Elaborar e revisar instruções normativas relativas a unidade central de controle interno;
- II - Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas;
- III - Aumentar os índices de transparência do município de São Miguel do Oeste, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;

IV - Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas.

V - Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à unidade central de controle interno;

VI - Acompanhar à aplicação dos mínimos constitucionais;

VII - Acompanhar e assessorar as secretarias municipais;

VIII - Acompanhar os processos licitatórios municipais;

IX - Elaborar mensalmente o relatório do Controle Interno do Sr. Prefeito.

X - Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

XI - Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais secretarias;

XII - Realizar visita *in loco* em todas as secretarias e órgãos ligados a administração municipal.

Baseando todos os atos nos princípios da administração pública elencados no art. 37 da Constituição Federal. O controle interno tem como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da administração pública municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo normas internas.

#### **4 - Objetivos específicos**

O Sistema de Controle Interno tem como objetivos específicos:

**\* SECRETARIA DE SAÚDE**

- Verificação e acompanhamento dos dados de planejamento e execução dos recursos vinculados do fundo, bem como sua aplicação orçamentária.
- Verificação e acompanhamento das ações e situação legal (eleição, paridade) do Conselho Municipal de Saúde.
- Verificação da campanha de vacinação COVID-19; número de doses recebidas aplicadas e lista de vacinados.
- Acompanhamento dos serviços de tratamento fora de domicílio, prestados por empresa terceirizada;
- Verificação da efetividade dos trabalhos realizados pelos agentes de saúde e endemias.
- Verificação da produção dos ESF'S, verificando a eficiência a efetividade e a eficácia do atendimento na atenção básica.

**\* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Verificação da aplicação do FUNDEB aos profissionais da educação, conforme lei 14.113/2020;
- Acompanhamento dos processos licitatórios bem como a efetiva entrega dos materiais.
- Verificação de medidas adotadas para cumprimento da meta 19 do Plano nacional de educação, bem como o art. 14, § 1º e seus incisos.

- Acompanhamento de medidas adotadas e deliberadas no Conselho Municipal de Educação.

- Verificação dos valores repassados as Associações de Pais e Professores, bem como a sua aplicação.

**\* SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Verificar os programas oferecidos pela secretaria bem como as pessoas beneficiadas por estes, assim como se há parecer técnico para estar liberações.

- Verificar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quanto a forma de aplicação dos recursos do fundo municipal da infância e do adolescente.

**\* SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**

- Verificação da efetiva implantação do sistema eletrônico na biblioteca municipal, para registro de patrimônio e recebimento de valores;

- Acompanhamento da cessões de uso de quadras e ginásios esportivos.

**\* SECRETARIA DE AGRICULTURA**

- Acompanhamento das ações de aplicação do programa Agora é Crescer, Lei 7660/2019.

- Verificação das ações de controle e auxílio para agricultores que sofreram com a estiagem.

**\* SECRETARIA DE URBANISMO**

- Acompanhamento das ações para construções de calçadas e passeios públicos advindos do Decreto 9597/2021.
- Verificação da efetivação dos recursos para colocação de camada asfáltica.
- Verificação da efetividade da coleta de resíduos.
- Acompanhamento do processo de informatização das multas pelo DEMUTRAN.

**\* SECRETARIA DE OBRAS**

- Acompanhamento das horas máquinas cedidas aos contribuintes.

**\* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

- Acompanhamento do programa Balcão de Empregos.
- Verificação da aplicação das normas legais da ANAC no aeroporto municipal.
- Acompanhamento do movimento econômico empresarial do município.

**\* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS**

- Verificar a Instrução normativa N. 002/2021/TRANSPORTE.
- Verificação dos termos de cessão de uso.
- Acompanhamento das concessões públicas do município;
- Acompanhamento da carta de serviços disponível no site do município.

- Acompanhamento das parcerias realizadas através da lei 13.019/2014;
- Verificação de Licitações e Contratos;
- Emissão de relatório quadrimestral para apresentação de audiência pública, conforme art. 8º, § 4º da lei 101/2000;
- Emissão do relatório de Controle Interno, relativo ao exame de prestação anual de contas, avaliando a gestão do exercício anterior e registrando os resultados e indicando as falhas e irregularidades verificadas;
- Acompanhamento da Decreto municipal nº 9.189/2019, que dispõe sobre a liberdade econômica no âmbito municipal;
- Acompanhamento dos serviços de transporte licitados pelo município;
- Acompanhamento do pagamento de diárias a servidores municipais.
- Verificar a legalidade da inscrição em dívida ativa;
- Acompanhar a cobrança do Imposto Territorial Rural, conforme convênio firmado com a Receita Federal;
- Verificação de todos os procedimentos, desde o edital de lançamento até a cientificação dos contribuintes, lançamento do crédito tributário, prazo de interposição quanto aos lançamentos, efetividade de cobrança, legalidade da inscrição em dívida ativa, formas de cobrança na dívida ativa, critérios de atualização;
- Verificação da dívidas ativas com prazos próximos à decadência.
- Verificação do efetivo cumprimento da carga horária dos servidores municipais;











Os resultados obtidos através de auditorias/fiscalizações será levada ao conhecimento do chefe do poder executivo, dos secretários das respectivas pastas, para conhecimento e adoção das providências necessárias para sanar possíveis falhas. Solicitando quando necessário parecer da procuradoria municipal, bem como o auxílio de órgão de controle externo. Caberão, ainda, como trabalho do Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos ou não do presente plano.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de Janeiro de 2021

Fabio Lúcio Dorneles  
Diretor do Sistema de Controle Interno

Paula Mustifaga  
Controladora Interna